

Resumo 1 — Séculos XVII–XVIII: Antigo Regime, absolutismo e Iluminismo

11.º Ano

História A

2 páginas

Resumo

1. O Antigo Regime: uma sociedade de ordens

Entre os séculos XVI e XVIII, a Europa vive num regime político e social a que se chama **Antigo Regime**: monarquia de direito divino, sociedade hierarquizada por **ordens** (não por classes) e economia predominantemente agrária. A ordem define-se pelo **nascimento** e pelo **estatuto jurídico**, não pela riqueza: quem nasce nobre morre nobre.

- **Clero** — primeiro estado; detém o ensino, o registo e a assistência; isento de impostos; divide-se em alto clero (nobre) e clero paroquial (de origem popular).
- **Nobreza** — segundo estado; privilégios jurídicos (isenção de impostos, foro próprio) e **honras**; vive de rendas da terra e de mercês do rei; perde poder político real com o absolutismo, mas conserva prestígio social.
- **Terceiro estado** — a grande maioria: camponeses, artesãos, burgueses, comerciantes. Sustenta fiscalmente o reino, sem privilégios e sem participação política.

A **mobilidade social** é excecional e quase sempre ascendente por uma via: o serviço ao rei (cargos, mercês, casamentos com nobreza). A **burguesia** enriquece com o comércio e o crédito, compra terras e cargos — é o grupo que mais pressiona a ordem estabelecida, e a base social que, mais tarde, alimentará a crítica iluminista.

Na economia, domina a **agricultura de subsistência**, com técnicas herdadas, baixos rendimentos e forte dependência do clima: uma má colheita significa fome. A produção manufactureira organiza-se em **oficinas e trabalho doméstico rural** (protoindústria); a grande fábrica só se generaliza com a industrialização do século XIX.

2. Absolutismo: o poder do rei sem partilha

O **absolutismo** concentra no monarca todo o poder — legislar, governar, julgar e comandar o exército —, sem convocação regular de assembleias representativas. O modelo é **Luís XIV** (1643–1715), que governa sem primeiro-ministro, doma a nobreza com a corte de **Versalhes** e afirma a **razão de Estado**: o interesse do reino sobrepõe-se aos interesses particulares.

- **Justificação**: o **direito divino** — o rei recebe o poder de Deus e só a Deus responde (Bossuet). Daqui decorre a **inviolabilidade** da pessoa do monarca.
- **Instrumentos**: exército permanente e profissionalizado; burocracia de funcionários; **mercantilismo** como política económica; corte como instrumento de controlo social.
- **Limites reais**: leis fundamentais do reino, privilégios das ordens, poderes locais, finanças crónicas. O rei absoluto não é um rei sem constrangimentos — é um rei sem contrapoder institucional.

3. O caminho inglês: revolução e parlamentarismo

Em Inglaterra, o mesmo século segue o caminho oposto. O conflito entre o rei (que invoca o direito divino e cobra impostos sem o Parlamento) e o **Parlamento** desemboca em guerra civil: **Carlos I é executado em 1649**, segue-se a República de Cromwell, a restauração da monarquia em 1660 e, em **1688**, a **Revolução Gloriosa**, que depõe Jaime II e entroniza Guilherme de Orange.

O resultado fixa-se na **Declaração de Direitos de 1689**: o rei não pode legislar nem cobrar impostos sem o Parlamento, não pode manter exército em tempo de paz sem o seu consentimento, e os súbditos têm direito a petição, a julgamento com júri e a eleições livres. Nasce a **monarquia constitucional**: o poder do rei é **limitado pela lei** e partilhado com um parlamento que representa (só) uma parte da população — o sufrágio é restrito por rendimento.

John Locke dá a justificação teórica: os homens têm direitos naturais (vida, liberdade, propriedade); o governo é um **contrato** que existe para os garantir; se os viola, o povo tem direito a resistir e a mudar de governo. É a base do liberalismo político.

4. Portugal: da Restauração ao absolutismo joanino

1640: a Restauração restaura a independência e coloca **D. João IV** no trono, com uma guerra de vinte e oito anos contra Castela, sustentada com dificuldade e concluída com o reconhecimento da independência em 1668. No final do século XVII, a descoberta de **ouro no Brasil** muda tudo: a Coroa passa a depender de um rendimento que não controla na origem.

Com **D. João V** (1706–1750) o reino vive o seu absolutismo pleno: corte faustosa, obras como o Palácio-Convento de Mafra e o Aqueduto das Águas Livres, financiadas pelo ouro, e uma política de prestígio com Roma. Em **1703**, o **tratado de Methuen** troca vinhos portugueses por panos ingleses — vantagem imediata para os vinhos e prejuízo de longo prazo para a manufactureira têxtil nacional.

O ouro compra tudo e não estimula nada: importam-se manufaturas, pagam-se as despesas com metal e não se desenvolve a produção interna. É esta a crítica dos **estrangeirados** — D. Luís da Cunha e Ribeiro Sanches entre eles — que defendem indústria, instrução e ciência em vez de tesouro acumulado.

5. Mercantilismo e dinâmicas coloniais

Mercantilismo é o conjunto de políticas que procura aumentar o poder do Estado através da riqueza: acumular metais preciosos (**metalismo**), manter a **balança comercial favorável** (exportar mais do que importar) e reservar o comércio colonial à metrópole (**exclusivo colonial**). É política e não teoria: cada Estado aplica o que pode.

- **Colbert**, em França, articula-o com manufaturas de luxo subsidiadas pelo Estado (*colbertismo*) — produzir dentro o que se comprava fora.
- **Companhias de comércio** com privilégio exclusivo, sustentadas por capital privado e garantia régia: o modelo holandês (VOC, 1602) e inglês difunde-se por toda a Europa.
- **Em Portugal**: o exclusivo aplica-se ao Brasil e a África; em **1755** nasce a **Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão** e em 1759 a de Pernambuco e Paraíba — monopólio comercial em troca de abastecimento de mercadorias e de mão de obra escravizada.
- **Tráfico atlântico**: o comércio de pessoas escravizadas é a peça central do sistema — fornece mão de obra às *plantations* (açúcar, tabaco, algodão) e alimenta o circuito triangular Europa-África-Américas.

O sistema é **extrativo e assimétrico**: a colónia fornece matéria-prima e consome manufaturas, e acumula-se riqueza na metrópole à custa do trabalho forçado. A prosperidade de alguns portos europeus assenta na destruição de sociedades africanas e na violência da escravidão — as duas faces do mesmo processo.

6. Iluminismo e despotismo esclarecido

O **Iluminismo** é o movimento intelectual do século XVIII que faz da **razão** o tribunal de todas as instituições e crenças: o que não se justifica pela razão e pela experiência deve ser reformado. Critica o privilégio de nascimento, a intolerância religiosa e a censura; defende a instrução, a tolerância e a felicidade como fins do governo.

- **Locke** (1690) — direitos naturais e contrato; base do liberalismo.
- **Montesquieu** (*O Espírito das Leis*, 1748) — **separação de poderes** (legislativo, executivo, judicial) como garantia da liberdade.
- **Rousseau** (*O Contrato Social*, 1762) — **soberania popular**: o poder pertence ao povo e a lei exprime a vontade geral.
- **Enciclopédia** (Diderot e d'Alembert, 1751–1772) — difusão do saber e arma contra a censura.
- **Portugal**: os **estrangeirados** (Verney, *Verdadeiro Método de Estudar*, 1746; Ribeiro Sanches) importam a crítica; o **despotismo esclarecido** de Pombal (1750–1777) reforma o Estado — terramoto de 1755 e reconstrução de Lisboa, expulsão dos jesuítas (1759), reforma da Universidade de Coimbra (1772) — mas mantém o absolutismo e a censura.

Comparação — absolutismo e parlamentarismo

Critério	Absolutismo (França, Portugal)	Parlamentarismo (Inglaterra)
Soberania	No rei, por direito divino	No rei <i>com</i> o Parlamento, pela lei
Leis e impostos	Decisão do monarca	Só com consentimento do Parlamento (1689)
Instituições	Corte, conselhos, burocracia régia	Parlamento com duas câmaras e eleições
Justificação	Bossuet: direito divino	Locke: contrato e direitos naturais
Quem participa	Nenhum contrapoder institucional	Só quem tem rendimento (sufrágio restrito)

Erros frequentes

- Confundir **ordens** com **classes**: a ordem define-se pelo nascimento e pelo estatuto jurídico, não pela riqueza.
- Dizer que o absolutismo é «poder total»: há privilégios, finanças e poderes locais a limitar o rei.
- Datas: **1640** Restauração · **1649** execução de Carlos I · **1688/89** Revolução Gloriosa e Declaração de Direitos · **1703** Methuen · **1755** terramoto e companhia do Grão-Pará · **1759** jesuítas · **1772** reforma de Coimbra.
- Tomar o parlamentarismo inglês como democracia: o sufrágio é restrito por rendimento e o sistema é oligárquico.
- Apresentar o mercantilismo como teoria económica única e coerente: é um conjunto de práticas ao serviço do poder do Estado.

Para reter: ordens ≠ classes · direito divino (Bossuet) ↔ contrato (Locke) · Versalhes e a corte como instrumento político · **1640 · 1649 · 1688-89 · 1703 · 1755 · 1759 · 1772** · metalismo + balança comercial + exclusivo + companhias + tráfico atlântico = um sistema com duas faces (riqueza e violência) · razão como tribunal · Montesquieu (poderes) e Rousseau (soberania popular) · despotismo esclarecido = reforma *sem* liberalismo.

Série HIST11 — as fichas 1 a 4 cobram em detalhe cada secção; a AF sobre fontes do Antigo Regime (item 12) e o teste 1 complementam a revisão.